



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.277 DE 17 DE JULHO DE 2019

Autoriza a assinatura de convênio visando concessão de subvenção social ao Hospital Cassiano Campolina.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2019, a conceder subvenção social ao “Hospital Cassiano Campolina”, Fundação de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.580/0001-61, reconhecida como Entidade Beneficente da Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O valor destina-se a manutenção das atividades precípuas do Hospital Cassiano Campolina, como ressarcimento aos atendimentos realizados aos pacientes oriundos do Município de São Brás do Suaçuí.

Art. 2º. As dotações orçamentárias que darão amparo aos repasses a serem realizados mediante o convênio são as seguintes:

10.302.0213.0.108 – Transferência ao Hospital Cassiano Campolina

Elemento – 3.3.50.43.00 – subvenção social

Fonte – 102 – gastos com saúde

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º. A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho ou ações propostas pelo conveniado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprício Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

Art. 4º. A instituição somente terá direito aos repasses previstos nesta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

ELIAS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL